



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 2025113

Ementa

PROJETO DE LEI Nº07/2025 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor

Cícero Cirilo dos Santos

Matéria

Projeto de Lei 6/2025

Documento protocolado por **Rayssa da Silva Rasquim** em **14/02/2025 16:52:17**



Juquiá, 14 de Fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Submetemos a consideração de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei nº 7/2025, dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Como preceitua o artigo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a lei municipal de autoria do Executivo, poderá prever remanejamento e/ou anulações, conforme mencionado no artigo 2º do referido projeto.

Enunciadas, assim, submeto o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, se possível em regime de urgência, convocando sessão extraordinária se necessário, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente;

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo Senhor;
JOSE ANTONIO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP

**PROJETO DE LEI Nº 07/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	01.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
PROGRAMA	0001 – AÇÃO LEGISLATIVA		
AÇÃO	2001 - Manutenção da Câmara Municipal		
FONTE	01 – Tesouro		
ELEMENTO	(10) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações		70.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Anulação das dotações abaixo, no valor de R\$ 120.000,00

UNIDADE ORÇ.	01.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
PROGRAMA	0001 – AÇÃO LEGISLATIVA		
AÇÃO	2001 - Manutenção da Câmara Municipal		
FONTE	01 – Tesouro		
ELEMENTO	(2) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais		120.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.



CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal